



GOVERNO  
PRESENTE  
FUTURO  
PRA GENTE

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



INFORME SUAS BAHIA  
ANO I - ABRIL DE 2024



# BOLETIM Suas Bahia

Cadastro  
para incluir **Único**

PROGRAMA  
**BOLSA**  
família

Município em  
destaque no **mês**



## SOMOS NOTÍCIA!

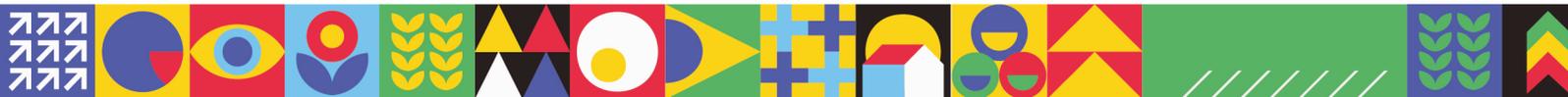
A **Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)**, por meio da **Superintendência de Assistência Social** e da **Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (CPBF)**, recentemente denominada **Coordenação Estadual de Renda e Cidadania (CERC)**, lança o boletim de caráter informativo e mensal a fim de compartilhar conteúdos/matérias com temas relevantes do contexto atual. Nesta edição apresentamos informações pertinentes ao **CADÚNICO**.

## O QUE É O CADASTRO ÚNICO?

Ação de Assistência Social,  
prevista no art. 6º da LOAS;

Registro público eletrônico  
com a finalidade de coletar,  
processar, sistematizar e  
disseminar informações  
para a identificação e a  
caracterização  
socioeconômica das  
famílias de baixa renda ou  
vulneráveis à pobreza;

Base de dados para seleção  
de beneficiários de políticas  
e programas sociais.



# \* Dados do CadÚnico na BAHIA



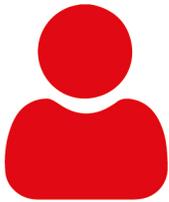
Famílias cadastradas:

**4.279.433** (Fev/24)



Pessoas cadastradas:

**9.378.375** (Fev/24)



Família unipessoal:

**1.529.006** (Jan/24)

Fonte: Visdata/CECAD, 2024z



# DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CADASTRAMENTO

## RESPONSÁVEL FAMILIAR - RF

CPF, DE PREFERÊNCIA; OU TÍTULO DE ELEITOR;

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;

COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU, NA FALTA DESTE, DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ASSINADA PELO RF.

## REPRESENTANTE LEGAL - RL

• CPF; E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL.

### PESSOA REPRESENTADA:

- CPF, DE PREFERÊNCIA; OU TÍTULO DE ELEITOR;
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO; E COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU, NA FALTA DESTE, DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ASSINADA PELO RL.

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA  
810 EM JUNHO DE 2023**

## \* EXCEÇÃO

População em situação de rua, indígenas e quilombolas NÃO sofreram alterações com a Portaria 810!

Não precisam apresentar documento de identificação com foto nem comprovante de endereço!





**ATENÇÃO:** Para a família unipessoal, além dos documentos obrigatórios para cadastramento, será necessária a assinatura no **Termo de Responsabilidade (IN nº4 /2023)**

## Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS Nº 4, de 14 de junho de 2023.

Estabelece procedimentos para inclusão ou atualização cadastral de registros de famílias compostas por apenas uma pessoa (famílias unipessoais) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), observado o disposto na Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS Nº 4,  
DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, ou Título de Eleitor \_\_\_\_\_, declaro, sob  
as penas da lei, que moro sem nenhuma outra pessoa de minha família no domicílio de  
endereço \_\_\_\_\_

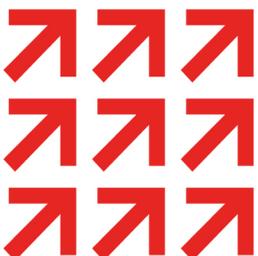
indicado no Cadastro Único.

Declaro ter clareza de que:

- É crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal, deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social.
- É de responsabilidade do Responsável pela Unidade Familiar apresentar dados referentes a TODAS as pessoas da sua família, conforme art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- A qualquer tempo poderei ser convocado pelo município ou por órgãos federais de controle e fiscalização, para avaliar se as informações que prestei ao Cadastro Único estão de acordo com a realidade.
- A prestação de informações falsas ao Programa Bolsa Família é motivo de cancelamento do benefício, e pode gerar processo administrativo para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023. Pode também ocasionar processo penal e cível nos termos da legislação geral brasileira.

Local e data

Assinatura do(a) Responsável pela Unidade Familiar



# O QUE SÃO GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS?

São grupos familiares que possuem formas próprias de organização social, com aspectos culturais, sociais, religiosos ou de ocupação territorial com características diferenciadas – como famílias ciganas, indígenas, quilombolas, ribeirinhas – ou que estão em uma condição específica como os catadores de material reciclável e as pessoas em situação de rua.

<b>GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS</b>			
<b>De origem étnica</b>	<b>Relação com o meio ambiente</b>	<b>Relação com o meio rural</b>	<b>Situações conjunturais</b>
1 - Indígenas	5 - Extrativistas	8 - Acampadas	12 - Pessoas em situação de rua
2 - Quilombolas	6 - Pescadores artesanais	9 - Assentadas	13 - Catadores de material reciclável
3 - Ciganas	7 - Ribeirinhas	10 - Agricultores familiares	14 - Atingidas por empreendimento de infraestrutura
4 - Pertencentes às comunidades de terreiro		11 - Beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário	15 - De presos do sistema carcerário

# Município em destaque no mês



A criação do Comitê Gestor Municipal intersetorial do Programa Bolsa Família, instituído pelo Decreto nº190/23, no âmbito do município de Piatã, tem a finalidade de garantir a eficácia e a integração das ações relacionadas ao programa. Desempenha um papel importante na articulação entre os diversos setores da administração pública, como: Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Alimentar para atender de forma mais abrangente e eficiente as demandas das famílias beneficiárias. A periodicidade das reuniões ocorre mensalmente.



# Agenda de capacitação

SIBEC		V7	
<b>Turma 6</b>	16 e 17.04.24	<b>Turma 1</b>	25 e 26.04.24
<b>Turma 7</b>	18 e 19.04.24	<b>Turma 2</b>	07 e 08.05.24
<b>Turma 8</b>	23 e 24.04.24	<b>Turma 3</b>	14 e 15.05.24
<b>Turma 9</b>	29 e 30.04.24	<b>Turma 4</b>	16 e 17.05.24
<b>Turma 10</b>	09 e 10.05.24	<b>Turma 5</b>	21 e 22.05.24
		<b>Turma 6</b>	23 e 24.05.24

**ACESSE  
NOSSAS  
REDES**



GOVERNO  
PRESENTE  
FUTURO  
PRA GENTE

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

